



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XI Nº 62

Brasília, segunda-feira, 8 de abril de 2002

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Gim Argello (PMDB)
Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PTB) (Licenciado)
1º Secretário: Maria José Maninha (PT) (Licenciada)
Suplente: Paulo Tadeu (PT)
2º Secretário: Carlos Xavier (PSD) (Licenciado)
Suplente: Anilcécia Machado (PSDB) (Licenciada)
3º Secretário: João de Deus (PPB)
Suplente: Alirio Neto (PPS)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Rajão (PSDB)
Vice-Presidente: Lúcia Carvalho (PT)
Membros Efetivos: Lúcia Carvalho (PT), Rajão (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB),
Sílvia Linhares (PMDB) e Wilson Lima (PSD)
Suplentes: Chico Floresta (PT), Ilton Mendes (PL), João Carlos (PPB),
João de Deus (PPB) e Leonardo Prudente (PMDB)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: César Lacerda (PTB)
Vice-Presidente: Maninha (PT)
Membros Efetivos: César Lacerda (PTB), João Carlos (PPB),
João de Deus (PPB), Maninha (PT) e Nijed Zakhour (PMDB)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), José Edmar (PMDB), Paulo Tadeu (PT),
Rodrigo Rollemberg (PSB) e Sílvia Linhares (PMDB)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Nijed Zakhour (PMDB)
Vice-Presidente: Tatício (PSD)
Membros Efetivos: Nijed Zakhour (PMDB), Paulo Tadeu (PT),
Rodrigo Rollemberg (PSB), Tatício (PSD) e Valter Eduardo (PL)
Suplentes: Alirio Neto (PPS), João Carlos (PPB), José Edmar (PMDB),
Leonardo Prudente (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Benício Tavares (PTB)
Vice-Presidente: Maninha (PT)
Membros Efetivos: Alirio Neto (PPS), Benício Tavares (PTB),
José Santos (PFL), Leonardo Prudente (PMDB) e Maninha (PT)
Suplentes: César Lacerda (PTB), Ilton Mendes (PL),
Jorge Cauhy (PFL), Lúcia Carvalho (PT)
e Rodrigo Rollemberg (PSB)

V - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Wasny de Roure (PT)
Vice-Presidente: Alirio Neto (PPS)
Membros Efetivos: Alirio Neto (PPS), Jorge Cauhy (PFL),
José Lopes (PST), Valter Eduardo (PL) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), Lúcia Carvalho (PT),
Nijed Zakhour (PMDB), Rodrigo Rollemberg (PSB)
e Sílvia Linhares (PMDB)

VI - COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Presidente: José Edmar (PMDB)
Vice-Presidente: Chico Floresta (PT)
Membros Efetivos: Alirio Neto (PPS), Chico Floresta (PT),
Ilton Mendes (PL), José Edmar (PMDB) e Sílvia Linhares (PMDB)
Suplentes: José Santos (PFL), Rajão (PSDB),
Rodrigo Rollemberg (PSB), Tatício (PSD) e Wasny de Roure (PT)

VII - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)
Vice-Presidente: Alirio Neto (PPS)
Membros Efetivos: Alirio Neto (PPS), Ilton Mendes (PL), Jorge Cauhy (PFL),
Lúcia Carvalho (PT) e Wilson Lima (PSD)
Suplentes: José Lopes (PST), Maninha (PT), Nijed Zakhour (PMDB),
Rodrigo Rollemberg (PSB) e Tatício (PSD)

VIII - COMISSÃO DE SEGURANÇA

Presidente: João de Deus (PPB)
Vice-Presidente: Rajão (PSDB)
Membros Efetivos: João de Deus (PPB), José Edmar (PMDB), José Santos (PFL),
Rajão (PSDB) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Alirio Neto (PPS), Chico Floresta (PT), Ilton Mendes (PL),
Jorge Cauhy (PFL) e Sílvia Linhares (PMDB)

IX - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Chico Floresta (PT)
Vice-Presidente: Paulo Tadeu (PT)
Membros Efetivos: Benício Tavares (PTB), Chico Floresta (PT),
João Carlos (PPB), Leonardo Prudente (PMDB) e Paulo Tadeu (PT)
Suplentes: Jorge Cauhy (PFL), José Lopes (PST), Maninha (PT),
Sílvia Linhares (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

Sumário

Decretos Legislativos	1
Redações Finais	2
Comissões	6
Requerimentos	12
Atos Administrativos	12
Fiscal	15
Extrato de Contrato	15
Concorrência	16
Tomada de Preços	16

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 881, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado José Lopes)

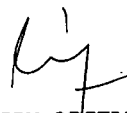
Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Márcio
Edvandro Rocha Machado.

Faço saber que a Câmara Legislativa do
Distrito Federal aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Senhor Márcio Edvandro
Rocha Machado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2002


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 882, DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado João Carlos)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor José
Carvalho Pereira Júnior.

Faço saber que a Câmara Legislativa do
Distrito Federal aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Carvalho Pereira Júnior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2002


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 2.286, DE 1996.

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a
desafetação e a doação
com encargos da área que
especifica na Região
Administrativa do Gama -
RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, a área pública, com dimensão aproximada de 3.000m² (três mil metros quadrados), lindeira à Área Especial nº 11/15, do Setor Oeste, da Região Administrativa do Gama - RA II.

§ 1º A área descrita no caput passa a ser destinada ao uso institucional para atividades de culto e assistência social.

§ 2º A desafetação prevista será precedida de ampla audiência pública, na forma das normas vigentes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, autorizado a doar, com encargos, o imóvel previsto nesta Lei Complementar à Igreja Cristã Evangélica do Gama, CNPJ nº 005.235.000/0001-14.

Parágrafo único. Fica dispensada a licitação para a doação da área em questão, nos termos da parte final do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Como contrapartida à doação efetivada na forma desta Lei Complementar, o donatário adotará as medidas necessárias para atender a comunidade da localidade com o desenvolvimento de atividades voltadas à promoção de diversos cursos para jovens e idosos.

§ 1º Fica o donatário dispensado do cumprimento do parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001.

§ 2º É de dois anos, contados da assinatura do instrumento de doação, o prazo para que o donatário inicie o cumprimento dos encargos previstos no caput.

§ 3º O donatário detalhará, em projeto, a ser apresentado ao órgão competente da Administração Pública, que fará parte integrante do instrumento de doação, como serão desenvolvidas as atividades de que trata o caput.

Art. 4º O donatário fica obrigado a cumprir os encargos de que trata o artigo anterior pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da data da publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo previsto no caput, fica o donatário desobrigado dos encargos por ele assumidos, passando a área mencionada no art. 1º desta Lei Complementar aos usos e atividades permitidos pelas normas vigentes.

Art. 5º O descumprimento das condições impostas por esta Lei Complementar ou pelo instrumento de doação enseja a reversão do bem ao patrimônio do Distrito Federal, sendo resguardado ao donatário o amplo direito de defesa.

Parágrafo único. Em caso da reversão de que trata o caput o Poder Executivo indenizará as benfeitorias realizadas.

Art. 6º A área a ser doada, para os efeitos do art. 2º da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, está avaliada em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, contados da publicação da presente Lei Complementar, adotará as medidas necessárias para que a doação seja efetivada.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002.

PROJETO DE LEI Nº 2.806, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

Estabelece normas para
uso dos imóveis
residenciais funcionais
da Granja do Torto -
Região Administrativa do
Plano Piloto - RA I.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 - MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

Art. 1º Os ocupantes dos imóveis residenciais funcionais, localizados na Granja do Torto - na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, ficam obrigados a:

I - usar o imóvel exclusivamente para sua residência e das pessoas de sua família;

II - manter os aparelhos existentes, acessórios e instalações em perfeito funcionamento, responsabilizando-se pelos reparos e substituição de peças, quando necessários;

III - realizar, às suas expensas, as despesas que se fizerem necessárias à boa conservação do imóvel, inclusive pinturas, reparos e dedetização;

IV - cumprir pontualmente os encargos financeiros decorrentes do uso do imóvel;

V - pagar os emolumentos oficiais que vierem a ser cobrados pelo Governo do Distrito Federal e, mensalmente, a taxa de ocupação relativa a cada unidade residencial, a ser descontada no vencimento do ocupante do imóvel;

VI - o reajuste da taxa de ocupação de que trata o artigo anterior será fixado anualmente com base no índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Os atuais ocupantes permanecerão nos imóveis residenciais funcionais da Granja do Torto até que seja aplicada a Lei nº 363, de 27 de outubro de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2002.

PROJETO DE LEI Nº 2.854, DE 2002.

REDAÇÃO FINAL

Altera o valor do
vencimento básico das
Carreiras que menciona.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os valores dos vencimentos básicos dos Cargos da Carreira de Assistência Pública à Saúde de que tratam as Leis nº 2.595, de 25 de setembro de 2000, nº 2.585 de 5 de setembro de 2000, nº 2.638 de 7 de dezembro de 2000, nº 740 de 28 de julho de 1994, e nº 2.816 de 13 de novembro de 2001, ficam acrescidos de 10% (dez por cento).

§ 1º O vencimento básico das Carreiras de que trata o caput deste artigo não poderá ser inferior a R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos).

§ 2º O acréscimo de que trata o referido caput, observará a proporcionalidade para os servidores submetidos à carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.

Art. 2º Nenhum servidor da Carreira Médica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais poderá perceber, a título de vencimentos, valor inferior a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), observada a proporcionalidade para

aqueles servidores submetidos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, considera-se como vencimentos as seguintes parcelas:

I - vencimento básico;

II - Gratificação de Atividade, instituída pela Lei nº 329, de 8 de outubro de 1992;

III - Gratificação de Desempenho, instituída pela Lei nº 941, de 18 de outubro de 1995.

IV - Parcela Pecuniária, de que trata a Lei nº 1.062, de 2 de maio de 1996;

V - Gratificação por Condições Especiais de Trabalho, instituída pela Lei nº 2.339, de 12 de abril de 1999.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos de aposentadoria e benefícios de pensão das Carreiras de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. O disposto no art. 1º, § 1º, para efeitos de proventos e aposentadorias proporcionais, observará a respectiva proporcionalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas ao orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2002.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2002.

PROJETO DE LEI Nº 2.871, DE 2002.

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 900,
de 11 de agosto de
1995.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Acrescenta o § 2º ao art. 1º da Lei nº 900, de 11 de agosto de 1995, renumerando o seu parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

"§ 2º - A responsabilidade de edificação, administração e manutenção do Memorial da Bíblia de que trata o caput deste artigo será do Conselho Nacional de Pastores do Brasil - CNPB".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 20 de março de 2002.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 371, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Destina área para os fins que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A área situada entre o cruzamento da Estrada Parque Núcleo Bandeirante (EPNB) - DF 075 - e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA SUL) - DF 003, à margem esquerda do córrego Vicente Pires, com aproximadamente 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados), fica destinada à instalação do Clube do Trabalhador na Indústria do Núcleo Bandeirante, por meio de convênio a ser firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Serviço Social da Indústria - SESI.

§ 1º A ocupação da área será feita pelo instrumento da concessão de direito real de uso pelo prazo de trinta anos prorrogável por igual período.

§ 2º A concessão de que trata esta Lei Complementar será remunerada com base na legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2002.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.575, de 2002

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a desafetação e a doação com encargos da área que especifica na Região Administrativa do Guará - RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, passando a categoria de bem dominial, área pública, com dimensão de 900m² (novecentos metros quadrados), na QE 11 ao lado da Área Especial G, Região Administrativa do Guará - RA X.

§ 1º A área descrita no caput passa a ser destinada ao uso institucional para atividades de culto e assistência social.

§ 2º A desafetação e a alteração de destinação previstas serão precedidas de audiência pública, na forma das normas vigentes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, autorizado a doar, com encargos, o imóvel previsto nesta Lei Complementar à Congregação Evangélica Luterana da Esperança de Brasília, CNPJ nº 00.102.723/0001-00.

Parágrafo único. Fica dispensada a licitação para a doação da área em questão, nos

termos da parte final do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Como contrapartida à doação efetivada na forma desta Lei Complementar, o donatário adotará as medidas necessárias para atender à comunidade carente do Guará, por meio da promoção de cursos profissionalizantes para jovens e idosos.

§ 1º Fica o donatário dispensado do cumprimento do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001.

§ 2º É de dois anos contados da assinatura do instrumento de doação, o prazo para que o donatário inicie o cumprimento dos encargos previstos no caput.

§ 3º O donatário detalhará, em projeto a ser apresentado ao órgão competente da Administração Pública, que fará parte integrante do instrumento de doação, como serão desenvolvidas as atividades de que trata o caput.

Art. 4º O donatário fica obrigado a cumprir os encargos de que trata o artigo anterior pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da data de publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo previsto no caput, fica o donatário desobrigado dos encargos por ele assumidos, passando a área mencionada no art. 1º desta Lei Complementar aos usos e atividades permitidas pelas normas vigentes.

Art. 5º O descumprimento das condições impostas por esta Lei Complementar ou pelo instrumento de doação enseja a reversão do bem ao patrimônio do Distrito Federal, sendo resguardado ao donatário o amplo direito de defesa.

Parágrafo único. Em caso de reversão, o Poder Executivo indenizará as benfeitorias realizadas.

Art. 6º A área a ser doada, para efeitos do art. 2º da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, está avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, contados da publicação da presente Lei Complementar, adotará as medidas necessárias para que a doação seja efetivada.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2002.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.593, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

Desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original a área pública de uso comum do povo, localizada na QE 04 entre a via de acesso a quadra e a Área Especial 01 da mesma, na Região Administrativa do Guará - RA X, medindo aproximadamente 4.000 m², segundo mapa anexo.

§ 1º A desafetação de que trata este caput fica condicionada a realização de audiência pública, na forma do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º A área ora desafetada passa a constituir unidade imobiliária destinada ao uso institucional atividade culto, educacional e assistência social.

Art. 2º Fica o Distrito Federal, por intermédio do órgão competente de sua Administração Pública, autorizado a doar, com encargos, a área objeto do artigo anterior à Igreja Batista Nacional Filadélfia.

Parágrafo único. A doação será feita pelo instrumento jurídico adequado, nos termos do art. 1º e art. 2º, incisos I, II e III, da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, dispensada a licitação nos termos da parte final do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º Como contrapartida à doação efetivada na forma desta Lei Complementar, o donatário adotará as medidas necessárias para o atendimento a menores carentes e idosos, por meio de atividades ocupacionais.

§ 1º É de dois anos, contados da assinatura de doação, o prazo para que o donatário inicie o cumprimento dos encargos previstos no caput.

§ 2º O donatário detalhará, em projeto a ser apresentado ao órgão competente da Administração Pública, que fará parte integrante do instrumento de doação, como serão desenvolvidas as atividades de que trata o caput.

Art. 4º O donatário fica obrigado a cumprir os encargos de que trata o artigo anterior pelo prazo mínimo de cinco anos.

Parágrafo único - Após o decurso do prazo previsto neste artigo, fica o donatário desobrigado dos encargos por ele assumidos, passando a área mencionada no art. 1º desta Lei Complementar aos usos e atividades permitidos pelas normas vigentes.

Art. 5º O descumprimento das condições impostas por esta Lei Complementar ou pelo instrumento de doação enseja a reversão do bem ao patrimônio do Distrito Federal, sendo resguardado ao donatário o amplo direito de defesa.

Parágrafo único. Em caso de reversão, o Poder Executivo indenizará as benfeitorias realizadas.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2002.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.614, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

Transforma em área urbana, para fins residenciais, a área especificada no mapa em anexo, denominada "Condomínio Casa Branca", localizado na RA IX - Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica transformado em área urbana, destinada a uso residencial, parte da área urbana de dinamização, na Região Administrativa IX - Ceilândia-DF, representada pelo mapa anexo e de acordo com as delimitações contidas no mesmo.

§ 1º A área de que trata o caput fica localizada entre o Setor P Norte e o Setor P Sul de Ceilândia-DF, abaixo da Fundação Bradesco e Feira do Produtor, denominada "Condomínio Casa Branca", inserida nas Chácaras 140, 141 e 206, sendo que todas já estão ocupadas por residências.

§ 2º Os lotes existentes na área acima, decorrentes de parcelamentos, serão alienados aos atuais ocupantes ou possuidores, pelo valor da terra nua, desconsiderando-se as benfeitorias e a valorização dela decorrente.

Art. 2º Somente poderão ser legalizados lotes que tenham dimensões a partir de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), para fins residenciais e 200m² (duzentos metros quadrados), para fins comerciais e que estejam de acordo com as normas legais.

Art. 3º A área da legalização, denominada "Condomínio Casa Branca", deverá estar de acordo com as normas determinadas pelas Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 9.785, de 29 de janeiro de 1999 (Leis Federais), bem como, Lei nº 954, Lei Complementar nº 414/2000 (PDL de Ceilândia-DF) e Lei Complementar nº 17/97 (PDOT).

Art. 4º Os recursos obtidos com a alienação dos lotes ou parcelas de terra serão aplicados, preferencialmente, na implantação de infraestrutura e equipamentos públicos na área objeto da presente Lei Complementar.

Art. 5º A Legalização do "Condomínio Casa Branca" tem como objetivos principais:

I Promover a fixação dos ocupantes ou possuidores dos lotes, visando evitar novos parcelamentos, atendendo assim, o fim social da moradia, vez que todos os moradores da área têm baixa renda;

II Ordenar a ocupação do solo, de modo a adequar a área já ocupada às normas legais.

Art. 6º O Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei Complementar, elaborará o Plano Urbanístico da área em questão, promovendo as melhorias que se fizerem necessárias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.634, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei Complementar nº 402 de 2001, que autoriza o Poder Executivo a proceder estudos para a identificação de interesse público para alteração do Plano Diretor de Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O art. 1º, § 3º, da Lei Complementar em referência, passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º
§ 3º A área a ser estudada abrange as chácaras de nº 001, 001-A, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 072, 073, 075, 083, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 093, 094, 095, 096, 097, 097-A, 098, 098-C, 099, 099-A, 100, 101, 103, 104, 105, 105-A, 105-B, 105-C, 105-D, 105-E, 105-F, 105-G, 105-H, 106-A, 107, 108, 108-A, 109, 110, 110-A, 111, 111-A, 112, 112-A, 115".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 1896/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Funeral para sepultamento de doadores de órgãos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/02
Último Dia: 11/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CCJ

- PROJETO DE LEI nº 1955/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que concede descontos na compra de medicamentos nas farmácias e drogarias instaladas no Distrito Federal nas condições que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/02
Último Dia: 11/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2220/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ (MANINHA), que dispõe sobre o dia do comerciante no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/02
Último Dia: 16/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1076/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a ocupação de área pública originada por avanço aéreo para varanda em habitações coletivas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/02
Último Dia: 08/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1373/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE e JOAO CARLOS, que dispõe sobre a alteração de parcelamento e a doação com encargo da área localizada à EQNN 20/22, Ceilândia, RA IX e dá outras providências

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/02
Último Dia: 08/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1374/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE e JOAO CARLOS, que dispõe sobre a alteração de parcelamento e a doação com encargo da área localizada à EQNN 24/26, Ceilândia, RA IX e dá outras providências

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/02
Último Dia: 08/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 583/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Hélio de Araújo Lôbo.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/02
Último Dia: 16/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 600/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOAO CARLOS, que Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília, ao Senhor BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/02
Último Dia: 16/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CCJ

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 2810/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que dispõe sobre a redução da tarifa do serviço de transportes públicos coletivos do DF, para estudantes de cursos técnicos, profissionalizantes e de faculdades teológicas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2812/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que reconhece o Instituto Padre Walmir Fernandes Brandão como entidade de utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2814/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que concede anistia aos Policiais Cíveis do Distrito Federal punidos com até cinco dias de suspensão entre outubro de 1994 e agosto de 1999.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2817/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que institui auxílio financeiro para alunos de 1º e 2º Graus da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na forma que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2818/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ SANTOS, que dispõe sobre a descentralização de pagamento dos servidores públicos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2819/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a proibição de privatização ou terceirização do Serviço Público das atividades desempenhadas pela Carreira Assistência à Educação nas escolas públicas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2847/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que remite dívida de proprietário de veículo automotivo com registro anterior a 1º de janeiro de 1989.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2849/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que institui o selo holográfico e faixas coloridas para identificação das rotas das vans que operam no sistema de transporte alternativo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 2824/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que reconhece no âmbito do Distrito Federal a profissão de Adestrador de Cães.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2825/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que institui no Distrito Federal uma bandeira para cada Região Administrativa.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2834/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que institui no âmbito do Distrito Federal, o Dia Brasiliense pela Vida, Contra a Fome e a Miséria, a ser comemorado no dia 05 de setembro de cada ano.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2836/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que cria o Centro de Aproveitamento de Alimentos na Central de Abastecimento – CEASA e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2837/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos empregadores distribuírem cartilhas simplificadas contendo normas das leis trabalhista e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2839/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que reserva, nas feiras livres e permanentes do Distrito Federal, boxes para entidades sociais operadoras de atividades beneficentes do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2842/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a criação do Programa pela Vida, Contra a Fome e a Miséria e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2845/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que institui o sistema de praias públicas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2846/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que cria pista de Cooper no interior das áreas verdes dos canteiros centrais dos eixos rodoviários Norte e Sul do Plano Piloto.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 0756/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor MARIO DE ALMEIDA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 0757/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO E MARIA JOSÉ - Maninha, que concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor ENRIQUE V. IGLESIAS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 0758/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor NELSON PINHEIRO TORRES.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 0759/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que Concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à professora GRAZIELA MACIEL BARROSO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 0760/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ SANTOS, que Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro DONIZETE SANTOS.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 0762/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. SAULO SANTIAGO MANSO PEREIRA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 0763/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE SANTOS, *que Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor MOZART GUIMARÃES FÁRIA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 0764/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, *que Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao pintor MILTON RIBEIRO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 0765/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO e MARIA JOSE - Maninha, *que Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à atriz RUTH DE SOUZA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 0766/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JADDER MAURÍCIO AIRES BARBOSA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 0767/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO e MARIA JOSE - Maninha, *que Concede o Título de Cidadã Honorária a Senhora GERALDA GODINHO DE SALES.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 0768/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ SANTOS, *que Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor JOAQUIM VIDAL DE ATAÍDES.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 0769/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ILTON MENDES, *que Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 0770/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao ator MURILO GROSSI.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 0771/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOAO CARLOS, *que Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor WALDIR LEONCIO JUNIOR.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 0772/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, *que Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília à ANNA CRISTINA KUBISTSCHEK PEREIRA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 2815/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ILTON MENDES, *que cria a área especial do Projeto OASIS no Núcleo Rural de Taguatinga e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2823/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que obriga a revisão cartográfica anual do território do Distrito Federal e dos limites das regiões administrativas.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2844/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que permite a construção de guaritas de acesso e a edificação de um muro de alvenaria circundando o "Condomínio Santos Dumont", situado no Sítio do Gama, na cidade da Santa Maria – Ra XIII, no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1571/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que dispõe sobre a demarcação de área para o funcionamento da Feira Livre do Condomínio Privê (Lucena Roriz) na Região Administrativa de Ceilândia RA IX, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1572/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, *que altera o uso do lote 03, conj. A, da QR 403 da Região Administrativa de Santa Maria e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1573/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, *que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Guarã e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1574/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que dispõe a alteração de parcelamento com desafetação de área de uso comum do povo e posterior doação com encargos da área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1576/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, *que altera o anexo VII, da Lei Complementar nº 90/98, e dá outras providências*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1577/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO CARLOS, *que desafeta e autoriza com encargos da área que especifica na Região Administrativa da Ceilândia, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1578/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ SANTOS, *que desafeta e autoriza a doação com encargos da área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1579/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR e ALÍRIO NETO, *que altera a destinação de uso dos lotes que menciona, na QE 04, do Guará I e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1580/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, *que desafeta área pública de uso comum do povo na Região Administrativa de Ceilândia, RA IX, autoriza sua doação com encargos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1581/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, *que altera o uso e autoriza a doação com encargo do lote 01 do Conj. "E" da QS 429 da Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1582/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, *que desafeta e autoriza a doação com encargos da área que especifica na Região Administrativa de Taguatinga, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1583/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, *que desafeta e autoriza a doação com encargos da área que especifica na Região Administrativa de Taguatinga, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1584/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, *que desafeta e autoriza a doação*

com encargos da área que especifica na Região Administrativa de Taguatinga Ceilândia, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1585/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, *que desmembra, expande e autoriza a doação com encargos da área que especifica na Região Administrativa de Taguatinga, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1586/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, *que destina ao Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal &p1X- PRO- DF, a área que especifica na Região Administrativa do Guará RA X.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1587/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA e outros, *que estabelece normas para expedição do Certificado de Regularização de Parcelamento de solo urbano no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1588/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO CARLOS, *que desafeta e autoriza a doação com encargos da área que especifica na Região Administrativa de Sobradinho, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1590/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, *que altera o uso e autoriza a doação com encargo do lote B/4 da CL 203 da Região Administrativa de Santa Maria e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1591/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, *que altera o uso e autoriza a doação com encargos do lote 01 – Conj. 08 da Quadra 203 da Região Administrativa do Recanto das Emas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1592/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, *que altera o uso e autoriza a doação com encargo da área do Conj. 17-A da Quadra 300 da Região Administrativa do Recanto das Emas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1594/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ SANTOS, *que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1595/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a desafetação de área pública na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, destinando-a à criação de lotes para os rodoviários do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1596/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a doação com encargos da área que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1597/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO CARLOS, que desfaz e autoriza com encargos da área que especifica na Região Administrativa do Riacho Fundo II, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1598/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ILTON MENDES, que dispõe sobre a destinação de área para Universidade Pública no Centro Regional, na conferência de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia, em atendimento às diretrizes do Plano Diretor Local - PDL de Ceilândia, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- **PROJETO DE LEI nº 2811/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que altera a Lei nº 2.768, de 31 de agosto de 2001, que institui a meia-entrada para os estudantes das escolas públicas e particulares do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CES e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2816/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre a instalação de aparelhos de gravação de áudio e vídeo nos meios de transporte público do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CES e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2826/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre o conteúdo disciplinar de História no ensino de 1º e 2º graus na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CES e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2829/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SÍLVIO LINHARES, que dispõe sobre a criação de escolas de música nas regiões administrativas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CES e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2830/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação dos casos de câncer de pele e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CES e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2831/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que institui o Programa de Educação Financeira nas escolas da rede pública do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CES e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2832/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a criação do Programa de Crédito Educativo para os alunos de ensino de nível médio no Distrito Federal, na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CES e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2835/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que obriga a instalação de sistema de vigilância com Câmara de Vídeo nos caixas eletrônicos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CES e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2838/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a manutenção de segurança armado nos caixas de estabelecimento bancário para atendimento 24 horas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CES e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2840/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que institui o Auxílio-Estupro, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CES e CCJ

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 2813/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que dispõe sobre o cadastramento e a fiscalização dos prestadores de serviço de chaveiro e de instalador de sistemas de segurança.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2820/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, que cria o Programa Ronda Escolar.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2822/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre o Cadastro de Chaveiros e Instaladores de sistemas de segurança, institui o "Dia do Chaveiro" no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

Obs.: Comissão a tramitar - CS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2848/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que altera a velocidade das vias Estrada-Parque Dom Bosco e Estrada-Parque Península Norte.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/03/02
Último Dia: 09/04/02

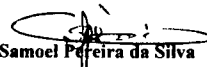
Obs.: Comissão a tramitar - CS e CCJ

NOTA: De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Deputado **CÉSAR LACERDA**, Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, ficam convocados os membros desta Comissão para a **3ª Reunião Extraordinária**, a realizar-se no dia **09 de abril, terça-feira, às 14h30**, na Sala de Reuniões desta Comissão, para apreciação da pauta que se encontra em seguida.

Brasília, 05 de abril de 2002.


Samuel Pereira da Silva
Coordenador

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
09 DE ABRIL DE 2002

I - COMUNICADOS**II - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

01 – Projeto de Lei Complementar nº 256/97 que "Acrescenta o § 1º e transforma o Parágrafo único em § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 29/97".

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relator: Deputado João de Deus

Parecer: Pela rejeição.

Pedido de Vista: Deputado Wasny de Roure

Voto em Separado: Não proferiu

02 – Projeto de Lei nº 119/95 que "Dispõe sobre o Programa de Bolsas de Estudo do Distrito Federal - PRÓ-ESTUDO - e dá outras providências (apenso o PL nº 2.559/96)".

Autor: Deputado Edimar Pireneus

Relator: Deputado César Lacerda

Parecer: Pela inadmissibilidade dos PL's 119/95 e 2.559/96.

03 – Projeto de Lei nº 1777/96 que "Dispõe sobre os serviços de verificação de óbitos no Distrito Federal".

Autor: Deputado Renato Rainha

Relator: Deputado João Carlos

Parecer: Pela Inadmissibilidade

04 – Projeto de Lei nº 1.980/01 que "Altera a Lei 323 de 30 de setembro de 1992, que institui medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais".

Autora: Deputada Maria José-Maninha

Relator: Deputado César Lacerda

Parecer: Favorável.

05 – Indicação nº 09/99 que "Sugere ao Poder Executivo que conceda a gratuidade no uso de transporte coletivos do DF., por meio da concessão de passes estudiantis, aos alunos de cursos de alfabetização de jovens e adultos oferecidos por organizações não-governamentais legalmente reconhecidas".

Autor: Deputado Aguinaldo de Jesus

Relator: Deputado Wasny de Roure (designado na reunião)

Parecer: Favorável

Relator do Vencido: Deputado João Carlos

Parecer do Vencido: Pela inadmissibilidade

06 – Indicação nº 25/99 que "Solicita ao Poder Executivo a criação da Subadministração do Riacho Fundo II – RA VXII".

Autor: Deputado Rajão

Relator: Deputado César Lacerda

Parecer: Pela admissibilidade conforme emenda de Relator e contrário ao mérito.

Relator do Vencido: Deputado João Carlos

Parecer do Vencido: Pela rejeição do parecer.

07 – Indicação nº 55/99 que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal Joaquim Domingos Roriz o envio de Projeto de Lei à Câmara Legislativa visando a instituição de Gratificação de Atividades de Transportes – GAT-, aos servidores que especifica".

Autor: Deputado Renato Rainha

Relator: Deputado Wasny de Roure (designado na reunião)

Parecer Oral: Favorável

Relator do Vencido: Deputado João Carlos

Parecer do Vencido: Pela rejeição do parecer.

08 – Indicação nº 1.456/01 que "Reivindica ao Governador do Distrito Federal - Joaquim Domingos Roriz, a nomeação imediata dos candidatos aprovados nos

concursos públicos para os cargos de Perito-Médico Legista, Perito Criminal, Papiloscopista Policial, Agente Penitenciário e Escrivão de Polícia".

Autor: Deputado Renato Rainha

09 – Indicação nº 1.524/01 que "Sugere ao Sr. Diretor- Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU, o aumento da oferta de linhas de ônibus que saem da cidade de Taguatinga, RA III, com todas as cidades satélites do Distrito Federal".

Autor: Deputado Alirio Neto

10 – Indicação nº 1.530/01 que "Sugere ao Sr. Diretor- Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU, o aumento da oferta de transporte coletivo que liga o Setor Sudoeste na cidade do Cruzeiro, RA XI, com a W-3 Sul e Norte, na cidade de Brasília – RA I".

Autor: Deputado Alirio Neto

11 – Indicação nº 1.535/01 que "Sugere ao Governador Joaquim Roriz, a expansão do projeto do Metrobus para o Gama, Santa Maria, Céu Azul e Valparaíso".

Autor: Deputado Wilson Lima

12 – Indicação nº 1.536/01 que "Sugere ao BRB – Banco de Brasília, que conceda o adiantamento de férias aos servidores do Governo do Distrito Federal".

Autora: Deputada Anilcéia Machado

13 – Indicação nº 1.543/01 que "Sugere à Secretaria de Transportes do Distrito Federal que adote providências junto ao DMTU no sentido de viabilizar a instalação de paradas de ônibus cobertas nas vias existente ente a QNP e QNQ 7, na RA de Ceilândia - DF".

Autora: Deputada Maria José - Maninha

14 – Indicação nº 1.555/01 que "Sugere ao Sr. Diretor- Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU, o aumento da oferta de linhas de ônibus que saem da cidade do Recanto das Emas, RA XV, com todas as cidades satélites do Distrito Federal".

Autor: Deputado Alirio Neto

15 – Indicação nº 1.561/01 que "Sugere ao Senhor Paulo César Ávila, Consultor Jurídico do Governo do Distrito Federal, que seja feita a inclusão dos atuais Auxiliares de Administração Pública (Auxiliares de Laboratório) no anexo da Lei 2816/01, que criou o quadro de carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, como Assistentes Intermediários de Saúde".

Autor: Deputado Alirio Neto

16 – Indicação nº 1.568/01 que "Sugere ao Sr. Diretor- Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU, a criação urgente de linhas de ônibus que liguem o bairro Colônia Agrícola Vicente Pires na cidade de Taguatinga, RA III, com a cidade do Guarã, RA X".

Autor: Deputado Alirio Neto

17 – Indicação nº 1.662/02 que "Sugere ao Poder Executivo, através da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, que estude a oportunidade e conveniência de prorrogar os contratos da ADE-PRÓ/DF de Águas Claras, da RA de Taguatinga".

Autor: Deputado José Lopes

18 – Indicação nº 1.679/02 que "Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal o encaminhamento de medidas junto à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal no sentido de que retorne o funcionamento das linhas 505, 505.1, 505.2, 505.3 e 505.5 na cidade de Sobradinho".

Autor: Deputado Paulo Tadeu

19 – Indicação nº 1.687/02 que "Sugere ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU, a implantação de uma de linha de ônibus ligando o Gama ao Recanto das Emas, passando pela rodovia DF-475, na RA do Gama – RA II".

Autor: Deputado Sílvio Linhares

20 – Indicação nº 1.700/02 que "Sugere providências junto ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU, aumento na quantidade de ônibus para a linha 600.5".

Autor: Deputado João Carlos

21 – Indicação nº 1.701/02 que "Sugere providências junto ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU, criação de novos horários para os ônibus da linha 504.6".

Autor: Deputado João Carlos

22 – Indicação nº 1.702/02 que "Sugere ao Secretário de Fazenda e Planejamento que estude a possibilidade de prorrogar o prazo para que seja requerida a alteração de alíquota do IPTU, de que trata o art. 2º da portaria 633, de 17 de dezembro de 2001".

Autor: Deputado Wasny de Roure

23 – Indicação nº 1.703/02 que "Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do DF a urgente construção de uma parada de ônibus na BR-020, em frente ao Condomínio Vivendas Serranas".

Autor: Deputado Chico Floresta

24 – Indicação nº 1.726/02 que "Sugere ao Sr. Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU, providências no sentido da oferta de transportes coletivos na via P3 do Pº Sul, na RA de Ceilândia – RA IX".

Autor: Deputado José Santos

25 – Indicação nº 1.730/02 que "Sugere providências junto ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU, criação de uma linha de ônibus para a L2/Sul-UnB".

Autor: Deputado João Carlos

26 – Indicação nº 1.736/02 que "Solicita ao Departamento de Trânsito do DF a instalação de contadores regressivos de tempo, nos semáforos em cruzamentos de grande fluxo e naqueles onde estão instaladas câmeras".
Autor: Deputado José Emar

27 – Indicação nº 1.764/02 que "Solicita ao Presidente do Banco de Brasília – BRB, a celebração de contrato de financiamento rural aos produtores do Núcleo Rural do Lago Oeste, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V".
Autor: Deputado Gim Argello

28 – Indicação nº 1.766/02 que "Sugere ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal – DMTU, a utilização dos pontos de ônibus localizados próximos às passarelas de pedestres, nas vias denominadas Eixos Sul 'W' e 'L', na Região Administrativa de Brasília – RA I".
Autor: Deputado César Lacerda

29 – Indicação nº 1.770/02 que "Sugere ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU, a implantação de uma linha de ônibus com saída na rodoviária de Brasília, e destino à cidade de Brasília – GO, no horário que especifica".
Autor: Deputado Sílvia Linhares

30 – Indicação nº 1.806/02 que "Sugere ao Governador do Distrito Federal que autorize a CAESB a realizar concurso público para provimento de cargos vagos na tabela de empregos permanentes".
Autor: Deputado José Lopes

31 – Assuntos Gerais.

Requerimentos

REQUERIMENTONº

2106/2002

(Do Deputado Odilon Aires – PMDB)

Comunica estar reassumindo o exercício de mandato parlamentar, a partir de 05/04/2002.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência e aos demais pares que, nos termos do § 4º, art. 30 do regimento interno, estarei reassumindo a partir do dia cinco de abril do corrente exercício o mandato parlamentar do qual sou titular.

Informo, por último, que nesta data solicitei ao Senhor Governador do Distrito Federal a minha exoneração do cargo de Secretário de Estado de Assuntos Fundiários, a partir daquela data.

Sala das Reuniões, 04 de abril de 2002.

Odilon Aires
Deputado ODILON AIRES - PMDB

Carta n. 001/2002

Brasília, 05 de abril de 2002

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Gim Argello
DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos regimentais venho comunicar a Vossa Excelência que nesta data estarei retomando a essa Câmara Legislativa do Distrito Federal para retomar as minhas atividades parlamentares.

Desta forma solicito-lhe a fineza de que sejam adotados os procedimentos necessários para que se produzam os efeitos legais.

Atenciosamente,

Agílio Braga Filho
Agílio Braga Filho
Deputado Distrital

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 164, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Exonerar GILBSON LUNA GADELHA, matrícula 14.862-19, do cargo de Assistente de Coordenadoria, CL-12, da Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária. (Resolução nº 091/94).

2. Exonerar NIVALDO ROBERTO SERVO, matrícula 14.556-26, do cargo de Assessor da Procuradoria Geral, CL-14, da Procuradoria Geral. (Resolução nº 140/97).

Brasília, 04 de abril de 2002.

Gim Argello
Deputado GIM ARGELLO
Presidente

(Republicado por conter incorreções no original publicado no DCL de 5/04/2002)

ATO DO PRESIDENTE Nº 165, DE 2002

Constitui Comissão Especial de Licitação para contratação de bens e serviços de informática para a CLDF.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 01/2001, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 001-01926/2000, 001-00506/2002 e 001-00512/2002.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para contratação de bens e serviços de informática para a CLDF.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores:

DENIZE CASTRO FLAESCHEN, matrícula nº 12.547-37 – Presidente
JORGE HAROLDO MARTINS, matrícula nº 11.061 – 68 – Vice-Presidente
LUIZ EDUARDO MATOS TONIOL, matrícula nº 13.102 – 70 – Membro
JOSÉ DIAS FERREIRA, matrícula nº 13.898-03 – Membro
ALBERTO CAMPOS SIQUEIRA, matrícula nº 11.419-51 – Membro
JORGE JOSÉ ALVES, matrícula nº 13.106-62 – Suplente
FERNANDO AUGUSTO M. NAZARÉ, matrícula nº 13.143-56 – Suplente

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 03 de abril de 2002

Gim Argello
DEPUTADO GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 166, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Tornar sem efeito o item 2 do Ato do Presidente nº 159/02, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 03.04.02.

Brasília, 5 de abril de 2002

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 167, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Exonerar JEAN DE MORAES MACHADO, do cargo Especial de Gabinete, CL-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado Jorge Cauhy, bem como nomeá-lo para exercer o cargo de Assistente de Comissão Permanente, CL-01, na Comissão de Assuntos Sociais.

Brasília, 05 de abril de 2002

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 168, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. NOMEAR DANIEL PEREIRA ROCHA, para exercer o cargo de Assessor de Comissão Permanente, CL-01, na Comissão de Segurança da CLDF. (Resoluções nºs 177/2002 e 182/2002).
2. NOMEAR RAIMUNDO NONATO ROCHA, para exercer o cargo de Coordenador de Comissão Permanente, CL-01, na Comissão de Segurança da CLDF. (Resoluções nºs 177/2002 e 182/2002).
3. NOMEAR IRACEMA BRAZ DE QUEIROZ CALDAS, para exercer o cargo de Assessor de Comissão Permanente, CL-01, na Comissão de Assuntos Sociais. (Resolução nº 182/2002).
4. NOMEAR JOSIAS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assessor de Comissão Permanente, CL-01, na Comissão de Assuntos Sociais. (Resolução nº 182/2002).
5. NOMEAR EUSANETE DE OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o cargo de Coordenador de Comissão Permanente, CL-01, na Comissão de Assuntos Fundiários. (Resolução nº 182/2002).
6. NOMEAR GLAUCO VANILSON URACHE VIEIRA, para exercer o cargo de Assessor de Comissão Permanente, CL-02, na Comissão de Assuntos Fundiários. (Resolução nº 182/2002).
7. NOMEAR KARINE DEMARTINI, para exercer o cargo de Assessor de Comissão Permanente, CL-01, na Comissão de Constituição e Justiça. (Resolução nº 182/2002).

Brasília, 05 de abril de 2002.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 169, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. NOMEAR JOSÉ CARLOS ZORDAN, para exercer o cargo de Coordenador de Comissão Permanente, CL-01, na Comissão de Constituição e Justiça. (Resoluções nºs 177/02 e 182/02).
2. NOMEAR ELZA GOMES DE CAMPOS, para exercer o cargo de Assistente de Comissão Permanente, CL-01, na Comissão de Constituição e Justiça. (Resoluções nºs 177/02 e 182/02).
3. NOMEAR RODRIGO CORTES VILLAR, para exercer o cargo de Assistente de Comissão Permanente, CL-01, na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Resoluções nºs 177/02 e 182/02).
4. NOMEAR JULIANA CARVALHO PEDROZO DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Assessor de Comissão Permanente, CL-01, na Comissão de Defesa do Consumidor. (Resoluções nºs 177/02 e 182/02).
5. NOMEAR CARLOS LACERDA OLIVEIRA ARAÚJO, para exercer o cargo de Assistente de Comissão Permanente, CL-01, na Comissão de Defesa do Consumidor. (Resoluções nºs 177/02 e 182/02).
6. NOMEAR JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Assistente de Comissão Permanente, CL-01, na Comissão de Assuntos Fundiários. (Resoluções nºs 177/02 e 182/02).
7. NOMEAR CLÁUDIO SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Coordenador, CL-01, na Ouvidoria da CLDF. (Resoluções nºs 178/02 e 182/02).
8. NOMEAR GIULIANA CORREIA SANTORO, para exercer o cargo de Assessor, CL-01, na Ouvidoria da CLDF. (Resoluções nºs 178/02 e 182/02).
9. NOMEAR CARLOS ALBERTO DE SAMPAIO JÚNIOR, para exercer o cargo de Assessor de Comissão Permanente, CL-01, na Comissão de Assuntos Sociais. (Resoluções nºs 177/02 e 182/02).
10. NOMEAR ANDRÉ ARAÚJO BEZERRA, para exercer o cargo de Coordenador de Comissão Permanente, CL-01, na Comissão de Defesa do Consumidor. (Resoluções nºs 177/02 e 182/02).
11. NOMEAR CRISTIANE LONGO CORREIA, para exercer o cargo de Coordenador de Comissão Permanente, CL-02, na Comissão de Defesa do Consumidor. (Resoluções nºs 177/02 e 182/02).
12. NOMEAR EDIVALDO XIMENES FERREIRA, para exercer o cargo de Assistente de Comissão Permanente, CL-01, na Comissão de Defesa do Consumidor. (Resoluções nºs 177/02 e 182/02).
13. NOMEAR RANDAL JULIANO MANSUR MENDES, para exercer o cargo de Assessor de Comissão Permanente, CL-01, na Comissão de Defesa do Consumidor. (Resoluções nºs 177/02 e 182/02).
14. EXONERAR WELBER DE QUEIROZ COSTANDRADE, do cargo de Assistente de Comissão Permanente, CL-01, da Comissão de Defesa do Consumidor. (Resoluções nºs 177/02 e 182/02).
15. EXONERAR ANTONIO LÁZARO PACHECO, do cargo de Coordenador de Comissão Permanente, CL-02, da Comissão de Defesa do Consumidor. (Resoluções nºs 177/02 e 182/02).

Brasília, 05 de abril de 2002.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 170, DE 2002.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os Itens nºs 043 e 044 do Ato de Presidente nº 156/02 publicados no Diário da Câmara Legislativa de 27 de março de 2002.

Brasília, 05 de abril de 2002.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 171, DE 2002.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a ERRATA publicada no Diário da Câmara Legislativa de 03 de abril de 2002.

Brasília, 05 de Abril de 2002.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 172, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR CRESO PINHEIRO DE FREITAS, para exercer o cargo de Assistente, CL-01, na Ouvidoria da CLDF. (Resoluções nºs 178/02 e 182/02).

Brasília, 05 de abril de 2002

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 173, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. EXONERAR MARCO ANTÔNIO PINTO BITTAR, do cargo Especial de Gabinete, CL-14, do gabinete parlamentar da deputada Eurides Brito, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, CNE, no referido Gabinete. (Resolução nº 143/97).

2. EXONERAR SANDRO DE MORAIS VIEIRA, do cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar da deputada Eurides Brito, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo Especial de Gabinete, CL-10, no referido Gabinete. (Resolução nº 143/97).

3. EXONERAR JANE DE SOUZA MELO, do cargo Especial de Gabinete, CL-03, do gabinete parlamentar da deputada Eurides Brito, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido Gabinete. (Resolução nº 143/97).

4. EXONERAR LUIZ MAGALHÃES DE SOUSA, do cargo Especial de Gabinete, CL-03, do gabinete parlamentar da deputada Eurides Brito, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido Gabinete. (Resolução nº 143/97).

5. EXONERAR SELMA IOLANDA DE MATOS, do cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar da deputada Eurides Brito, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido Gabinete. (Resolução nº 143/97).

6. EXONERAR MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO, do cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar da deputada Eurides Brito, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo Especial de Gabinete, CL-03, no referido Gabinete. (Resolução nº 143/97).

7. EXONERAR MARIA DO CARMO CAMARGOS MESQUITA, do cargo Especial de Gabinete, CL-13, do gabinete parlamentar da deputada Eurides Brito, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido Gabinete. (Resolução nº 143/97).

8. EXONERAR MARA CARVALHO SOUZA FREIRE BARBOSA, do cargo Especial de Gabinete, CL-12, do gabinete parlamentar da deputada Eurides Brito, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE, no referido Gabinete. (Resolução nº 143/97).

Brasília, 05 de abril de 2002.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 174, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. EXONERAR BELIZÁRIO DE ÁVILA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 14.638-24, do Cargo Especial de Gabinete, CL-12, do gabinete parlamentar do deputado Daniel Marques. (Resolução nº 143/97).

2. EXONERAR WALDSON FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 14.716-30, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar do deputado Daniel Marques, bem como DEVOLVÊ-LO ao seu órgão de origem. (Resolução nº 143/97).

3. EXONERAR MARCO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.713-36, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Daniel Marques, bem como DEVOLVÊ-LO ao seu órgão de origem. (Resolução nº 143/97).

4. EXONERAR JOSÉ PERIS DA SILVA, matrícula nº 14.665-21, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do gabinete parlamentar do deputado Daniel Marques. (Resolução nº 143/97).

5. EXONERAR JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, matrícula nº 14.696-10, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do gabinete parlamentar do deputado Daniel Marques, bem como DEVOLVÊ-LO ao seu órgão de origem. (Resolução nº 143/97).

6. EXONERAR GILSON EMANUEL DE SIQUEIRA JANDIR, matrícula nº 14.690-22, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do gabinete parlamentar do deputado Daniel Marques, bem como DEVOLVÊ-LO ao seu órgão de origem. (Resolução nº 143/97).

7. EXONERAR DEUSVALDO SOUSA DO LAGO, matrícula nº 14.663-25, do Cargo Especial de Gabinete, CL-12, do gabinete parlamentar do deputado Daniel Marques. (Resolução nº 143/97).

8. EXONERAR HORÁCIO BELO FILHO, matrícula nº 14.662-27, do Cargo de Assistente de Comissão Permanente, CL-01, da Comissão de Constituição e Justiça. (Resoluções nºs 177/02 e 182/02).

9. EXONERAR TARCIZO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 14.705-35, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, da Liderança do PPB. (Resolução nº 125/97).

10. EXONERAR PAULO RAINERE, matrícula nº 14.640-37, do Cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Patrimônio, da Divisão de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Finanças. (Resolução nº 91/94).

11. NOMEAR TEREZINHA DA CUNHA MARRA, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, na Liderança do PMDB. (Resolução nº 125/97).

12. EXONERAR DILSON NATAL GUIMARÃES, matrícula nº 12.143-61, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Daniel Marques, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no referido Gabinete. (Resolução nº 143/97).

13. EXONERAR HÉRCULES MUNDIM GUIMARÃES, matrícula nº 12.473-40, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do gabinete parlamentar do deputado Daniel Marques, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no referido Gabinete. (Resolução nº 143/97).

14. EXONERAR OSMAR PORTELA DOURADO, matrícula nº 12.501-61, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do gabinete parlamentar do deputado Daniel Marques, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no referido Gabinete. (Resolução nº 143/97).

15. EXONERAR REINALDO CLEIBER DE ARAÚJO, matrícula nº 13.303-60, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do gabinete parlamentar do deputado Daniel Marques, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido Gabinete. (Resolução nº 143/97).

16. EXONERAR VALDIR LUIZ DE FRANÇA, matrícula nº 12.502-59, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do gabinete parlamentar do deputado Daniel Marques, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no referido Gabinete. (Resolução nº 143/97).

17. EXONERAR JACIARA DA ROCHA BARRETO, matrícula nº 14.803-35, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do Gabinete parlamentar do deputado Daniel Marques. (Resolução nº 143/97).

18. NOMEAR CRISTIANE ALMEIDA DE SÁ, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no Gabinete parlamentar do deputado Daniel Marques. (Resolução nº 143/97).

19. NOMEAR BELARMINIO JOSÉ SOUTO, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no Gabinete parlamentar do deputado Daniel Marques. (Resolução nº 143/97).

20. EXONERAR VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, matrícula nº 14.905-27, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do Gabinete parlamentar do Deputado Daniel Marques, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Patrimônio, da Divisão de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Finanças. (Resoluções nºs 143/97 e 91/94).

Brasília, 05 de abril de 2002.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

APOSTILA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DECLARAR que os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete parlamentar do deputado Jorge Cauhy, passam a ser lotados no Gabinete parlamentar da deputada Eurides Brito.

SERVIDOR	CARGO
ANA LUISA MATHIAS DE SOUZA	Cargo Especial de Gabinete, CL-03
MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO	Cargo de Natureza Especial, CNE

Brasília, 05 de abril de 2002.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ERRATA

Errata dos itens 05 e 14 do Ato do Presidente nº 156 de 2002, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 27 de março de 2002,

ITEM 5:

ONDE SE LÊ: bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de comissão permanente, CL-12 na Comissão de Educação e Saúde.

LEIA-SE: bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo em comissão de Assessor de comissão permanente, CL-09 na Comissão de Assuntos Sociais.

ITEM 14:

ONDE SE LÊ: bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo em comissão de Assessor de comissão permanente, CL-03 na Comissão de Educação e Saúde.

LEIA-SE: bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo em comissão de Assessor de comissão permanente, CL-01 na Comissão de Assuntos Sociais.

Brasília, 05 de Abril de 2002.

Deputado GIM ARGELLO

Presidente

Fiscal

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DESPACHOS DO GERENTE EM 8 DE ABRIL DE 2002.

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092

PROCESSO Nº 001.0078/2002 VOL. 02; Interessado: CARDIOFITNESS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA; Valor: R\$ 1.728,00 (Um mil, setecentos e vinte e oito reais); Nota Fiscal: 1690

PROCESSO Nº 001.0080/2002 VOL. 03; Interessado: CARDIOIMAGEM MÉTODOS DIAGNÓSTICOS LTDA; Valor: R\$ 3.092,80 (Três mil, noventa e dois reais e oitenta centavos); Nota Fiscal: 4415

PROCESSO Nº 001.0200/2002 VOL. 03; Interessado: LABORATÓRIO SANTA CRUZ LTDA; Valor: R\$ 713,10 (Setecentos e treze reais e dez centavos); Nota Fiscal: 3062

PROCESSO Nº 001.0234/2002 VOL. 08; Interessado: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor: R\$ 142,50 (Cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal: 24950

PROCESSO Nº 001.0234/2002 VOL. 10; Interessado: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor: R\$ 724,90 (Setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos); Nota Fiscal: 24772

PROCESSO Nº 001.0234/2002 VOL. 15; Interessado: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor: R\$ 137,02 (Cento e trinta e sete reais e dois centavos); Nota Fiscal: 25422

PROCESSO Nº 001.0234/2002 VOL. 17; Interessado: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor: R\$ 31,05 (Trinta e um reais e cinco centavos); Nota Fiscal: 25340

PROCESSO Nº 001.0234/2002 VOL. 18; Interessado: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor: R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal: 25349

PROCESSO Nº 001.0234/2002 VOL. 22; Interessado: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor: R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal: 25516

PROCESSO Nº 001.0234/2002 VOL. 25; Interessado: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor: R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal: 25544

PROCESSO Nº 001.0234/2002 VOL. 26; Interessado: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor: R\$ 1.282,39 (Um mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos); Nota Fiscal: 25428

PROCESSO Nº 001.0234/2002 VOL. 28; Interessado: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor: R\$ 62,10 (Sessenta e dois reais e dez centavos); Nota Fiscal: 25443

PROCESSO Nº 001.0234/2002 VOL. 29; Interessado: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor: R\$ 159,87 (Cento e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos); Nota Fiscal: 25488

PROCESSO Nº 001.0303/2001 VOL. 101; Interessado: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor: R\$ 2.877,73 (Dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos); Nota Fiscal: 24474

PAULO CÉSAR DA SILVA RÉGO

Extrato de Contrato

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001.01165/2001. Contrato Nº 004/2002, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF (CONTRATANTE) e a Empresa BRASIL TELECOM S.A. (CONTRATADA); Objeto: prestação de serviço telefônico fixo comutado de longa distância. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor: O valor estimado do contrato será de R\$ 7.917,93 (sete mil, novecentos e dezessete reais e noventa e três centavos), tendo sido emitida a nota de empenho nº 2002NE00007 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Legislação: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF: GIM ARGELLO, Presidente da Câmara Legislativa e GERALDO MARTINS FERREIRA, Procurador-Geral da CLDF; pela BRASIL TELECOM: DIMAS JOSÉ GRANDQ e ZILMA MARIA DE QUEIROZ GONÇALVES. Testemunhas: Isélia Soares Barbosa e Darci Alves Cruz.

Processo nº 001.01165/2001. Contrato Nº 005/2002, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF (CONTRATANTE) e a EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CONTRATADA); Objeto: prestação de serviço telefônico fixo comutado de longa distância. Vigência: 12

(doze) meses a partir da assinatura. Valor: O valor estimado do contrato será de R\$ 42.027,27 (quarenta e dois mil, vinte e sete reais e vinte e sete centavos), tendo sido emitida a nota de empenho nº 2002NE00008 no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Legislação: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF: GIM ARGELLO, Presidente da Câmara Legislativa e GERALDO MARTINS FERREIRA, Procurador-Geral da CLDF; pela EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.: PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA – Gerente de Contas. Testemunhas: Isélia Soares Barbosa e Darci Alves Cruz.

Concorrência

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que a nova data da sessão de abertura e recebimento dos envelopes da licitação em epígrafe, processo nº 001-00548/2001, que tem por objeto a contratação de provedor de acesso para serviço de conexão dedicado à internet, está prevista para ocorrer em 12/04/2002, às 10 horas, no local acima indicado. Maiores informações no local ou pelo telefone 348-8650 ou fax 348-8651.

Brasília-DF, 05 de abril de 2002

DENIZE CASTRO FLAESCHEN
Presidente da CPL

Tomada de Preços

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 001-0027/2002, cujo objeto trata do fornecimento de passagens aéreas para a CLDF, com data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes prevista para o dia 04/04/2002, fica adiada *sine die*. A data da nova abertura será publicada oportunamente. Maiores informações na sala da CPL, localizada no endereço: SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, Sala A-03. CEP 70 086-900, Brasília-DF, ou pelo telefone 348 8650 ou fax 348 8651.

Brasília-DF, 05 de abril de 2002.

DENIZE CASTRO FLAESCHEN
Presidente da CPL



PRIMEIRA SECRETARIA
Deputado PAULO TADEU

Servidor, para efeito de aposentadoria no serviço público pode ser aproveitado o tempo:

- trabalhado na iniciativa privada;
- de serviço prestado às Forças Armadas, inclusive em tiro de guerra;
- de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital;
- de serviço prestado à União, aos Estados ou aos Municípios.

Como fazer?

Averbe o tempo de serviço. É um direito seu.

SERVIDOR, EXERÇA SEU DIREITO!

Procure a DRH e veja como é fácil exercê-lo.

A Saideira



Quem bebe e dirige
arrisca a vida de
quem não tem nada
com isso, de quem o
acompanha e a própria.



PARE
PENSE
FIQUE VIVO



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
Trabalhando Por Você.